

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 2.492, DE 2002**

*(MENSAGEM Nº 417/2002)*

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Arco-Íris a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Arco-Íris a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2007.

***Deputado DILCEU SPERAFICO***

*Relator*